



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 77/2022

**CONSIDERANDO** que, a Empresa terceirizada da EDP Bandeirantes de Energia, ao efetuar trocas dos postes, para implantação do sistema BTZERO, danificou de forma muito explícita a calçada da Estrada da Água Chata do número 160 até o 340 dessa via localizada no Parque Piratininga;

**CONSIDERANDO** que, a referida calçada foi feita com recursos públicos e entregue a moradores e comerciantes da área, para cuidar e zelar desse patrimônio, que em tão pouco tempo está toda danificada, já que a Empresa terceirizada da EDP ao trocar os postes não repôs os bloquetes no local de onde tirou os postes, fazendo um remendo com cimento e ainda desnivelou boa parte da calçada devido a ação de funcionários dessa empresa;

**CONSIDERANDO** que, os moradores estão sendo prejudicados com a falta da conta de energia para pagar, e alguns consumidores quando vão pagar já existe o acúmulo de contas que já são caras quando entregues corretamente;

**CONSIDERANDO** que, a Lei Orgânica do Município Capítulo II, art. 6º Ao Município impõe-se assegurar o bem-estar da comunidade, garantindo o pleno acesso aos bens e serviços essenciais, ao desenvolvimento individual e coletivo.

**REQUEIRO À MESA**, observadas as formalidades regimentais que seja oficiado a EDP Bandeirantes de Energia, visando a Reposição dos bloquetes onde foram tirados os postes e nivelamento da calçada danificada pela Empresa Terceirizada, na Estrada da Água Chata-Parque Piratininga- Itaquaquecetuba- SP.

Requeiro a Mesa que, após deliberada seja enviada cópia da propositura para: ANATEL, PROCON de Itaquaquecetuba e Secretário Municipal de Receitas de Itaquaquecetuba e para o Exmo. Prefeito Municipal.



# **Câmara Municipal de Itaquaquecetuba**

**Estado de São Paulo**

## **JUSTIFICATIVA**

Tal propositura visa atender as justas solicitações de comerciantes e moradores da localidade, que nos procuraram indignados com as calçadas todas remendada de cimento, ao invés da recolocação dos bloquetes,

A referida calçada foi construída com dinheiro público e é um patrimônio do povo, podemos definir Patrimônio Público como o conjunto de bens e direitos que pertence a todos e não a um determinado indivíduo ou entidade, ou ainda o conjunto de bens à disposição da coletividade e é dever de todos zelarem pelo benefício inclusive as empresas que exploram essas calçadas para lucrarem e vale lembrar que, danificar o mesmo é crime, previsto em lei, com pena de multa sendo que poderá responder civilmente pela indenização ao patrimônio público municipal, podendo também ser submetido a termo circunstanciado de infração penal, face ao delito de dano ao patrimônio público (artigo 163 do Código Penal).

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 17 de agosto de 2022.

**Edson de Souza Moura**

**Vereador**





























